

PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO VALE DO RIBEIRA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS

Paulo Sergio Gonçalves Oliveira

Universidade Anhembi Morumbi - Docente Pesquisador da Pós Graduação - Mestrado em Hospitalidade - Programa Stricto Sensu – e-mail: psoliveira@anhembi.br

Francisco Sergio Cunha

Instituto Federal de São Paulo - Campus de Registro – Professor – e-mail: francisco.cunha@ifsp.edu.br

Takeshi Tachizawa

UNIFACCAMP – Docente Pesquisador – e-mail: usptakes@uol.com.br

Jose Luiz Contador

UNESP – Docente Pesquisador – e-mail: josecontador@terra.com.br

Resumo

No contexto da administração pública, que com seu poder de compra é um indutor para o desenvolvimento local, investigou-se o nível de participação das micro e pequenas empresas - MPEs da região do Vale do Ribeira nos processos de compras públicas governamentais. Analisou-se o grau de conhecimento dos gestores sobre os processos de compras públicas identificando indicadores relevantes à sua gestão. Avaliou-se a conscientização desses gestores sobre a legislação que favorece as MPEs, além de diagnosticar os possíveis benefícios que possam ser gerados para essas organizações e para a região, em decorrência da sua participação nos processos de compras públicas. A abordagem utilizada neste trabalho foi a pesquisa qualitativa, com concepção construtivista. Para tanto, foi utilizado um instrumento de coleta de dados, composto por questões fechadas, aplicado em 73 empresas participantes e em 47 empresas não participantes dos processos de compras públicas. As empresas pesquisadas foram escolhidas por amostragem não probabilística, por conveniência e, os dados primários foram processados com o método da *grounded theory*. Concluiu-se que o nível de participação nos processos de compras públicas governamentais das MPEs pesquisadas varia em função do setor econômico no qual as MPEs estão inseridas. e que a legislação incentiva a participação das MPEs e favorece o desenvolvimento local e regional. Foram propostos indicadores (métricas específicas) para a gestão das compras públicas do Instituto Federal de Educação, além de outras métrica para servirem de referencial para a gestão das empresas pesquisadas.

Palavras-chave: Compras públicas; Indicadores de gestão de compras; Compras públicas sustentáveis; Licitação; Micro e pequenas empresas

PARTICIPATION OF THE SMALL AND MICRO BUSINESSES IN GOVERNMENT PROCUREMENT PROCESSES

Abstract

In the context of public administration, which with its purchasing power is an inducer for local development, the level of participation of micro and small companies - SMEs in the Vale do Ribeira region in government procurement processes was investigated. The degree of knowledge of managers on public procurement processes was analyzed, identifying relevant indicators for their management. The awareness of these managers about the legislation that favors SMEs is evaluated and, in addition is made the diagnose of the possible benefits that may be generated for these organizations, and for the region, as a result of their participation in public procurement processes. The approach used in this work is qualitative research, with a constructivist conception. For this purpose, a data collection instrument was used, composed of closed questions, applied in 73 participating companies and in 47 companies not participating in public procurement processes. The companies consulted were chosen by non-probabilistic sampling, for convenience, and the primary data were processed using the grounded theory method. It was concluded that the level of participation in the government procurement processes of the surveyed MSEs varies according to the economic sector in which the MSEs are inserted, and that this encourages the participation of MSEs and favors local and regional development. Indicators (specific metrics) are proposed for the management of public purchases by the Federal Institute of Education and, in addition, other metrics to serve as a reference for the management of the surveyed companies.

Keywords: Public purchases; Public procurement; Procurement management indicators; bidding; Small and micro businesses

DOI N°. 10.5935/1981-4747.20200015

Recebimento: 05/10/2020 **Aprovação:** 06/10/2020

1. Introdução

A necessidade de manutenção das atividades do Estado e de proporcionar o bem-estar social, faz com que o governo exerça um processo de aquisição de bens e serviços, o que o torna o maior comprador do país. Isso significa que no processo de contratação de bens e serviços, a administração pública ao utilizar o seu poder de compra, como indutor para o desenvolvimento local, sem dúvida a torna uma alternativa segura para as MPEs, uma vez que o Estado ao tomar essa decisão, promove políticas públicas redistributivas que contribui para o aumento da arrecadação local, geração de renda à sociedade, aumento da empregabilidade e melhoria da qualidade de vida (SEBRAE, 2017).

Estudos do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, evidenciaram a relevância das MPEs para o desenvolvimento econômico do país, em números, indicam que essas organizações constituem 99% da totalidade do universo empresarial brasileiro, são responsáveis por 54,5% dos empregos com carteira de trabalho e pelo pagamento de 44% da massa de salários no país (SEBRAE, 2017).

Nesse cenário, a administração pública ao reconhecer a importâncias dessas organizações e na condição de maior comprador do país, editou legislação específica para as

MPEs, afim de proporcionar condições para que elas participem dos processos licitatórios de aquisição de bens e serviços do governo que são destinados à manutenção da máquina pública, em igualdade de condições com as demais empresas.

Para que isso ocorresse foi criada legislação própria, a Lei Complementar nº 123 (BRASIL, 2006), que beneficia a participação das MPEs nos processos de compras governamentais. E, nos certames licitatórios, que são destinados às compras governamentais, as empresas devem atender determinados procedimentos legais que norteiam os processos de compras e contratação de serviços para atender as necessidades do governo, eles estão estabelecidos na Lei 8666 (BRASIL, 1993) que trata das licitações.

O incentivo à participação das MPEs e ao desenvolvimento local e regional, estão estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06 (BRASIL, 2006), que preceitua, sobre as contratações no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, devem conceder tratamento diferenciado e simplificado às MPEs tendo por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social, municipal e regional.

As MPEs ao participarem dos processos de compras públicas, tem a oportunidade de alavancar seus negócios e conseqüentemente contribuir para o desenvolvimento local e regional, por meio de novos investimentos para ampliação dos negócios, no recolhimento dos tributos e na geração de emprego e distribuição de renda. São fatores que se configuram em um círculo virtuoso melhorando a atividade local e regional, nos aspectos econômico, social e ambiental.

Diante do exposto, este trabalho objetiva apresentar um diagnóstico da diferenciação que existe nas micro e pequenas empresas da região do Vale do Ribeira sobre compras públicas, em função do seu segmento econômico de atuação (comercial, industrial e serviços). Analisou-se o nível de participação das MPEs da região do Vale do Ribeira que atuam nas atividades de comércio, indústria e serviços na cidade de Registro e que podem ser potenciais fornecedoras ao IFSP, nos processos de compras públicas governamentais identificando indicadores relevante à sua gestão.

2. Metodologia

A abordagem utilizada nesta pesquisa foi qualitativa, com concepção construtivista. Para tanto, foi elaborado um instrumento destinado a coleta de dados, composto por questões abertas e fechadas que foram aplicados em 73 empresas participantes e em 47 empresas não

participantes dos processos de compras governamentais, potenciais fornecedoras ao IFSP. As empresas pesquisadas foram escolhidas por amostragem não probabilística, por conveniência, e os dados tratados com o método da *grounded theory* (STRAUSS e CORBIN, 1990).

Por se tratar de pesquisa qualitativa, o processo é indutivo, que gera significado a partir dos dados primários coletados. Desenvolveu-se uma análise e interpretação dos resultados obtidos, após a tabulação dos dados primários coletados na pesquisa. Para Brandalise *et al.* (2017), análise e interpretação são duas atividades distintas, mas estritamente relacionadas; a análise é a tentativa de evidenciar as relações existentes entre o fenômeno estudado e outros fatores; por sua vez, a interpretação é a atividade intelectual que procura dar significado amplo às respostas, vinculando-as a outros conhecimentos.

As entrevistas foram realizadas e norteadas por um instrumento de pesquisa na forma de questionário, cujas perguntas foram agrupadas em duas partes, sendo a primeira para identificação do perfil sociodemográficos das empresas e a segunda, sobre normatização e legislação das MPEs e compras públicas governamentais.

De um universo total de 2.368 empresas que estão associadas à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Registro (ACIAR, 2020), foram entrevistadas 120 MPEs, o que corresponde a uma amostra de 5,07% do universo total. Isso, para maximizar a confiabilidade dos resultados da presente pesquisa.

3. Revisão da Literatura

E para desenvolvimento do diagnóstico proposto considerou-se conceitos e legislação pertinente conforme explicitado a seguir. Compras públicas e poder de compra do Estado (CF/88 e Decreto 8538/15); Municípios do Vale do Ribeira na atividade econômica (SEBRAE, 2019); Licitação – Lei nº 8666/93 (BRASIL,1993); Fomento para o desenvolvimento local e regional (CF/88, Lei 123/06 e 147/14; Tratamento Favorecido e Diferenciado para as MPEs nas compras públicas (CF/88, Lei 123/06 e 147/2014); Pregão eletrônico (Lei 10520/02 e Decreto 10024/19); Natureza jurídica das MPEs segundo o Estatuto Nacional das MPEs (Leis 123/06 e 147/14); Tipos e modalidades de licitação (Leis 8666/93, 10520/02, Decretos 9412/18, 10024/19).

3.1 Compras Públicas

Compra é um processo que se realiza por intermédio da negociação entre duas partes, envolve a relação de direitos e obrigações e se conclui mediante a pagamento de valor que

tem como contraprestação a entrega do bem ou serviço. A Lei 8666/93 das licitações públicas, define compra como toda aquisição remunerada de bens, com fornecimento de uma só vez ou parceladamente. Trata-se de um processo que enfatiza a onerosidade da relação jurídica através da qual se realiza a transferência da propriedade, no caso, à administração pública, de determinado bem, mediante ajuste, em regra escrito, com o detentor dos direitos de propriedade sobre o bem em questão, e naturalmente, com a convergência de ambos acerca do objeto (BRASIL, 1993).

Nesse contexto, a Lei 12.349/10 (BRASIL, 2010), regulamentada pela Instrução Normativa n. 01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, emerge para operacionalizar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável incorporado às contratações públicas regulamentadas pela Lei 8.666/93. E, complementada pela ISO 20400 (ABNT, 2017) fornece diretrizes para integrar a sustentabilidade nos processos de compras de uma organização. Abrange os aspectos políticos e estratégicos do processo de compra, como o alinhamento dos contratos com os objetivos e metas de uma organização, e a criação de uma cultura de sustentabilidade.

É o processo de tomada de decisões de compras que atendam às necessidades de uma organização para aquisição de bens e serviços de uma forma que beneficie não só a organização, mas a sociedade como um todo, minimizando seu impacto no meio ambiente. Isto é complementado pelas normas ISO 16000 e ISO 26000 que asseguram as condições de trabalho dos colaboradores e de seus fornecedores sejam éticos, que os produtos ou serviços adquiridos sejam sustentáveis, e que questões socioeconômicas, como a desigualdade e a pobreza, sejam tratadas (ABNT, 2017).

3.2 Licitações

No ordenamento jurídico brasileiro as normas definidoras do processo de compras governamentais estão presentes na Lei nº 8666. Esta Lei institui normas para licitações e contratos da administração pública (BRASIL, 1993). O processo licitatório é norteado por princípios jurídicos que exercem influência e se traduzem em sólida fundamentação para o esclarecimento dos conflitos que decorrem dos certames e para a aplicação concreta dos enunciados e normas jurídicas que fazem parte do regramento geral licitatório.

Além desses princípios, a legislação apresenta os denominados finalísticos que relacionam os objetivos a serem atingidos pela administração pública, são estes: adjudicação compulsória, representa o final da licitação; da vantajosidade, a de que a contratação em

questão traga efetivo proveito ou vantagem à contratante; da livre competição, que justamente é desdobramento do princípio da isonomia em harmonia com a vantajosidade almejada pela administração pública; o da padronização que consubstancia-se numa determinação clara e inequívoca das normas gerias de, onde possível for, adotar-se a padronização como objetivo a ser atingido.

A junção desses princípios contribui para que as contratações se deem da melhor forma sob a ótica do interesse público.

3.3 Tipos e Modalidades de Licitação

Com intuito de atender a esse objetivo, o artigo 45 da lei, estabelece os tipos de licitação, necessários para especificar os critérios de julgamento das propostas para serviços, aquisições e obras, excetuando as modalidades de concurso e leilão, proibindo ainda outros tipos de licitação, consoante Lei 8666/93. Os tipos de licitação são os seguintes: 1) a de menor preço; 2) a de melhor técnica, 3) a de técnica e preço; e 4) a de maior lance ou oferta (BRASIL, 1993).

Ressalta-se que tipos e modalidades de licitação, são processos diferentes, portanto, não devem ser confundidos. Enquanto tipo de licitação faz referência à escolha do melhor critério de julgamento, a modalidade refere-se à forma em que os procedimentos de seleção se dão.

A Lei 8666/93 apresenta cinco modalidades de licitação: concorrência, tomada de preço, convite, concurso e leilão e a Lei 10520/02 criou uma nova modalidade denominada pregão. Assim, atualmente, de acordo com a legislação pertinente existem seis modalidades de licitação que podem ser utilizados pela administração pública, descritas a seguir (BRASIL, 2002).

Concorrência: é adequada para contratações de grande vulto, aquisição ou alienação de imóveis e para aquisições internacionais. A participação é aberta para qualquer interessado que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital (MATIAS-PEREIRA, 2018).

Tomada de preços: é adequada para contratações de médio vulto, realizada entre interessados que já se encontram devidamente cadastrados por ocasião do lançamento do respectivo certame, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Convite: é indicada para contratações de menor vulto. Nessa modalidade não existe edital, os fornecedores recebem a “carta convite”. A participação é aberta para interessados, cadastrados ou não, escolhidos ou convidados em número mínimo de 3 (três). É a modalidade que se apresenta com maior simplicidade, sendo frequentemente utilizada nos municípios brasileiros para as contratações de menor monta (PESTANA, 2013).

Concurso: é utilizado para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores. A participação é aberta para qualquer interessado. Carvalho (2008) afirma que o prêmio ganho nessa modalidade, representa uma contrapartida que pode ser econômica ou não pela atividade técnica, científica ou artística, não sendo o produto dessa atividade muitas vezes economicamente avaliável.

Leilão: é utilizado para venda de bens móveis inservíveis ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados. A participação é aberta para qualquer interessado, vence quem oferecer o maior lance (MATIAS-PEREIRA, 2018).

Pregão: é o processo administrativo realizado na forma presencial ou eletrônica, através do qual a administração pública identifica a melhor proposta para a aquisição de determinados bens e para a contratação de certa espécie de serviços. Para Jacoby Fernandes (2008), é a modalidade em que o preço é o fator decisivo na aquisição e não poderá ser utilizado para os casos em que a qualidade mínima exigida admite grandes variações que impediriam uma mera comparação de preços.

A modalidade pregão foi criada pela Lei nº 10520/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, posteriormente ampliada para uso nas esferas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em que a disputa pelo fornecedor é feita por meio de propostas e lances em sessão pública presencial ou por meio eletrônico (MATIAS-PEREIRA, 2018). Foi instituída no âmbito da administração pública federal para aquisição de bens e serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado (BRASIL, 2002). Atualmente, é a modalidade mais utilizada pelos entes da administração pública federal para aquisições. Também é considerada a modalidade ideal para ser utilizada quando a licitação permite a aplicação do tratamento favorecido e diferenciado às MPEs (SEBRAE, 2016).

3.4 Contexto das Microempresas

A empresa é um conjunto de indivíduos cujos membros podem se modificar ao longo do tempo; formam um sistema coordenado de atividades especializadas com o intuito de

alcançar objetivos específicos ao longo de um determinado período de tempo. Desse modo, no momento que exerce a finalidade proposta em seus objetivos, elas desempenham um papel de extrema importância social e econômico para o desenvolvimento de qualquer sociedade.

No Brasil, as MPEs vêm ganhando ao longo dos últimos anos, uma importância crescente, sendo inquestionável e relevante seu papel socioeconômico desempenhado para o desenvolvimento do país (SEBRAE, 2017). Sua contribuição de fato, pode ser notada por meio dos indicadores que mostram o desempenho dessas organizações todos os setores da atividade econômica, tais como: criação de novos empreendimentos, geração de novos postos de trabalho, geração e distribuição de renda, e afins.

Considerando as diferentes formas de se enquadrar empresas conforme sua natureza jurídica e porte, ficam evidentes os critérios para alteração em seu enquadramento. Ou seja, toda modificação envolvendo a composição societária e/ou faturamento, conforme o caso, pode motivar a alteração do tipo jurídico de uma empresa (SEBRAE, 2020).

4. Análises e Resultados

Neste tópico apresentam-se os dados coletados da pesquisa empírica, iniciando com uma caracterização institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP, 2020); análise dos dados primários coletados mediante aplicação dos questionários aos administradores das MPEs da região, análise do setor de atuação, do porte por número de colaboradores e da natureza jurídica das empresas; os achados da pesquisa quanto ao grau interesse das MPEs por informações dos editais de licitação; as compras sustentáveis.

Quanto ao IFSP, apresenta-se os indicadores de análise estratégica de compras públicas, análise comparativa com outros estudos e proposta de parceria de portal compartilhado com outras instituições para o desenvolvimento de ações.

Ressalta-se que os dados dos questionários foram coletados por meio de reuniões virtuais na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrônômica (ACIAR, 2020), entrevistas virtuais, por e-mail e por telefone, no período compreendido entre fevereiro e abril de 2020. A utilização desses recursos, foi devido à orientação de segurança quanto aos aspectos sanitários e de preservação da saúde devido ao período de quarentena em decorrência da pandemia.

4.1 Análise Institucional

O IFSP é uma autarquia federal de ensino, criado em 1909 juntamente com outras escolas (industriais e agrícolas), por meio do Decreto nº 7.566, de 23/09/1909 assinado pelo então presidente da República Nilo Peçanha. Nesse período, eram conhecidas como Escolas de Aprendizes Artífices e foram instaladas em diversas capitais do país, cujo propósito era ofertar ensino para a qualificação de mão-de-obra para as indústrias e para o agronegócio (IFSP, 2020).

No decorrer dos anos, recebeu, também, os nomes de Escola Técnica Federal de São Paulo e Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo. Em 2008, sofreu a maior mudança, com a Lei 11892 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, transformou-se em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, e, com isso, passou a ter relevância de universidade, destacando-se pela autonomia.

Com a mudança, o IFSP passou a destinar 50% das vagas para os cursos técnicos e, no mínimo, 20% das vagas para os cursos de licenciatura, sobretudo nas áreas de Ciências e da Matemática. Complementarmente, continuará oferecendo cursos de formação inicial e continuada, tecnologias, engenharias e pós-graduação.

O IFSP é organizado em diversos *campi*, possui mais de 40 mil alunos matriculados nas 36 unidades distribuídas pelas cidades do estado de São Paulo, com a oferta de educação nas diferentes modalidades de ensino, profissional técnico de nível médio; formação inicial e continuada de trabalhadores; superior em tecnologia, licenciatura, bacharelado e engenharias; pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização; pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado.

Por tratar-se de instituição de natureza pública, de responsabilidade na União, a oferta do ensino no IFSP é gratuita, sendo sua ação norteada pelos princípios de: compromisso com a justiça social, a equidade, a cidadania, a ética, a preservação do meio ambiente e a transparência; a verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão; a eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais; na inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências.

Os objetivos do IFSP são: ofertar educação profissional e tecnológica de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades, formando e instrumentalizando os cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; desenvolver a educação profissional e tecnológica

como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais, entre outros (IFSP, 2020).

No desempenho de suas funções, o IFSP se torna instrumento para o fomento de políticas públicas, pois sua atuação contribui para o desenvolvimento da região onde estão inseridos. A esse respeito o MEC (2010), afirma que, enquanto política pública, os Institutos Federais assumem o papel de agentes colaboradores na estruturação das políticas públicas para a região que polarizam, estabelecendo uma interação mais direta junto ao poder público e as comunidades locais. Os Institutos Federais revelam-se valiosos instrumentos para a mudança da qualidade de vida de brasileiros quando reconhecem que o desenvolvimento local, regional ou nacional não pode prescindir do domínio e da produção do conhecimento (MEC, 2010).

Diante do exposto, o IFSP ao cumprir as suas finalidades, contribui para desenvolvimento econômico e social da região que está inserido, não somente com a oferta de educação de qualidade voltada para uma formação cidadã, mas também, de benefícios, como a geração de riqueza e renda, por meio de emprego e renda dos servidores, pela necessidade de contratação de colaboradores terceirizados, pelas aquisições de bens e contratações de serviços especializados, por novos negócios que são gerados em seu entorno etc. São processos que contribuem para o desenvolvimento e prosperidade da região.

4.1.1 Cenário socioeconômico do Vale do Ribeira

O Vale do Ribeira está localizado na região sudeste do Estado de São Paulo e nordeste do Estado do Paraná, possui uma área total de aproximadamente 25.000 km², e é composto por 32 municípios, dos quais 23 são paulistas. É considerada uma das regiões mais pobres e subdesenvolvidas do Estado, analisadas e comparadas com variáveis sociais e econômicas de outras regiões.

No final da década de 1990, foi criado o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Ribeira – FVR, com intuito principal de promover o desenvolvimento da região, com ações para diminuir o distanciamento econômico e social da região do Vale do Ribeira com as demais regiões do Estado. Assim, a composição financeira do fundo tem origem em recursos do orçamento do governo estadual e pode ser complementado por outras receitas, seja de privatização ou de outras origens das esferas federal, estadual ou privada.

Como esforço na implementação de políticas públicas na região, no ano de 1989, foi criado o Consócio de Desenvolvimento do Vale do Ribeira – Codivar, que é composto por 20

prefeituras municipais e tem por objetivo a execução conjunta dos interesses desses municípios, bem como a melhor adequação e distribuição dos recursos do FVR para que o crescimento econômico regional seja coerente, crescente e dentro dos programas aprovados em comum acordo regional, na organização e promoção de ações que possam mudar a realidade regional.

O empenho conjunto do FVR, do Codivar e do governo do Estado ao longo do tempo tem possibilitado que o atraso social e econômico do Vale do Ribeira seja minimizado e, espera-se, que dentro de alguns anos, não esteja tão distante das demais regiões administrativas do Estado.

O Vale do Ribeira, está inserido na Região Administrativa de Registro, que é composto por 14 municípios, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras. A região possui uma população de 274.347 mil habitantes, que corresponde a 0,6% do total do Estado, com uma parcela de 62,6% de pessoas com idade entre 15 a 59 anos, que são consideradas, potencialmente produtivas (IPRS/SEADE, 2020).

Ainda de acordo com o IPRS/SEADE (2020), a Região Administrativa de Registro, apresentou nos anos de 2014 e 2016 baixos níveis de riqueza, longevidade e escolaridade em relação à média das demais regiões administrativas do Estado, se posicionando em último lugar no *ranking*, sendo que no ano de 2018, apenas melhorou sua posição no *ranking* no quesito ‘escolaridade’, nas demais manteve-se em último lugar.

Dentre os municípios da Região Administrativa de Registro, destaca-se o município sede, Registro, com 20% da população regional, com estágios e condições de vida de evolução a percorrer, razão pelo qual o presente estudo pode agregar relevante contribuições de natureza econômica e social, ou seja, o município de Registro pertencente a um grupo de municípios com níveis de riqueza elevados e baixo indicadores sociais, pode evoluir e ser um indutor de desenvolvimento para os outros nas dimensões de riqueza, longevidade e escolaridade.

4.1.2 Processo licitatório no IFSP – Campus Registro

Por sua natureza jurídica, segundo BRASIL (2008), os Institutos Federais são autarquias, portanto, possuem autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. E, ainda de acordo com o Art. 175 do Regimento Interno (2013b), o

IFSP tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº. 11.892/2008.

A autonomia administrativa se reflete nos processos de tomada de decisão de cada Câmpus, espalhados pelo interior do Estado de São Paulo que, em sua maioria, são descentralizados em suas atividades no planejamento de compras, de processos licitatórios, de organização financeiras, de gestão de contratos e orçamentárias.

Assim, na condução de suas ações administrativas, o IFSP – Campus Registro possui estruturação administrativa, na qual destacam-se os processos licitatórios realizados no campus, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos-CLT e administrados pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças-CCF. Estas coordenações estão sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa (DAA), que responde diretamente ao Diretor Geral do Campus-DRG, que por sua vez deve prestar contas ao Conselho de Campus - CONCAM.

Para o desenvolvimento do processo licitatório, tem-se atividades que perpassam sua configuração organizacional em termos hierárquico-funcional. Desse modo, o IFSP constituiu Comissão Permanente de Licitações, cujos componentes fazem parte da estrutura hierárquica e que, funcionalmente, se reconfiguram de forma colegiada, nos moldes de organização por programa administrativo.

Ainda considerando o processo licitatório como um indutor de desenvolvimento e de geração de riqueza local e regional, com a participação MPEs locais, o IFSP – campus Registro, observa em seu processo licitatório o modelo conceitual evidenciado a seguir.

O IFSP entende a importância da sua missão e vai além da oferta de educação de qualidade, busca mudar uma realidade econômica e social no entorno e na região onde está estabelecido, portanto, ao considerar, dentro dos procedimentos legais, a contribuição das empresas administradas por gestores locais para atender as suas necessidades, desempenha papel fundamental de contribuição para o desenvolvimento do país.

Norteados por sua missão de *"Consolidar uma práxis educativa que contribua para a inserção social, a formação integradora e a produção do conhecimento"* e para fazer cumprir tal missão, o Instituto Federal Câmpus Registro, situado na cidade de Registro/SP, mas possui alunos advindos de todas as cidades do Vale do Ribeira e região, atende 840 alunos e oferece três cursos técnicos: Edificações, Logística e Mecatrônica; dois cursos superiores: Licenciatura em Física, e Engenharia de Produção.

4.2 Análise e Interpretação dos Dados Primários

Apresenta-se uma análise e interpretação dos resultados obtidos, após a tabulação dos dados coletados na pesquisa.

4.2.1 Perfil das Empresas Pesquisadas

A pesquisa empírica consistiu na realização de entrevistas com aplicação de questionário para a coleta de dados. Participaram destas entrevistas um total de 120 empresas estabelecidas na cidade de Registro, das quais foi possível identificar que 73 empresas participam dos processos de compras governamentais e 47 empresas afirmaram que não participam dos processos de compras governamentais.

Após a tabulação dos dados coletados na pesquisa, foram organizados em tabelas de modo a permitir que fossem observados e submetidos à análise. A Tabela 1 evidenciou o perfil das empresas pesquisadas, classificada com o quantitativo de empresas que se declararam participantes e daquelas que se declararam não participantes dos processos de compras públicas.

Tabela 1. Tabela com o perfil das MPEs pesquisadas

Ramo de Atividade	Empresas Participantes		Empresas não Participantes	
	Qtde	%	Qtde	%
Indústria	6	8,22	3	6,38
Comércio	27	36,99	27	57,45
Serviços	36	49,32	16	34,04
Agronegócios	4	5,48	1	2,13
Total de Empresas	73	100,00	47	100,00

Fonte: Dados gerados pela pesquisa (2020)

É possível observar pelos valores percentuais, que a maioria das empresas exerce atividade de comércio e serviços na economia local, conforme as características da região.

4.2.2 Setor Econômico de Atuação das Empresas Pesquisadas

As respostas das 120 empresas responderam ao questionário da pesquisa evidenciam que 46,83% do total das empresas da amostra que responderam ao questionário são comerciais, seguido das empresas de serviços com 41,27% e, complementarmente, 7,94% são indústrias e apenas 3,97% exploram a atividades de agronegócios.

4.2.3 Porte

Para a identificação do porte das empresas, foi utilizada a metodologia adotada pelo SEBRAE (2017), que classifica as empresas de acordo com o número de empregados. Esta questão evidenciou que a maioria das empresas pesquisadas (Tabela 2), desenvolvem suas atividades com um total de 5 a 10 colaboradores com vínculo trabalhista, o que representou um total de 45,0%, seguido daqueles que possuem entre 0 a 4 empregados, com 26,67%.

Tabela 2. Porte das MPEs por número de empregados

Porte - Número de Empregados	Frequência	%
0 a 4	32	26,67
5 a 10	54	45,00
11 a 15	11	9,17
16 a 40	15	12,50
41 a 60	7	5,83
mais de 61	1	0,83
Total de Empresas	120	100,00

Fonte: Dados gerados pela pesquisa (2020)

O intervalo entre 11 a 15, 16 a 40, 41 a 60 e mais de 61 empregados foram as respostas com menores índices, sendo 28,33% do total das empresas pesquisadas. Ressalta-se que os gestores de algumas das empresas pesquisadas, como as que possuem atividade de construção civil, afirmaram que utilizam a terceirização de mão de obra, quando contratadas para execução de obras de infraestrutura ou serviços de eventos, com isso, infere-se que com a contratação de mais pessoas, criariam-se oportunidades de empregos aos trabalhadores da região.

Outros gestores de microempresas com até 10 empregados, enfatizaram que exercem em suas empresas, múltiplas atividades, como: de administração, vendas, compras, finanças, produção, expedição e atividades correlatas.

4.2.4. Natureza Jurídica – Tipo de Empresa

Porte empresarial é um tipo de classificação referente ao faturamento da empresa e que independe do perfil do empreendedor (SEBRAE, 2020). Ao contrário da natureza jurídica, que conta com uma tabela própria, a classificação por faturamento se apoia apenas nas faixas definidas pela lei 9.732/98 e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

Sendo assim, tem-se as seguintes categorias: Microempreendedor Individual - MEI, cujo faturamento pode chegar a R\$ 81 mil anuais; Microempresa, faturamento entre R\$ 81 mil

e R\$ 360 mil; Empresa de Pequeno Porte – EPP, aquelas que registram faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 3,6 milhões. Depois de R\$ 3,6 milhões de faturamento, não há mais categorias específicas, restando apenas o enquadramento por número de funcionários. A Tabela 3 apresenta as empresas classificadas por ramo de atividade.

Tabela 3. Tabela do quantitativo de MPEs por natureza jurídica

Natureza Jurídica	Frequência	%
ME	70	58,33
EPP	14	11,67
MEI	8	6,67
EIRELLI	25	20,83
Peq Produtor/Cooperativa	3	2,50
Total de Empresas	120	100,00

Fonte: Dados gerados pela pesquisa (2020)

Conhecer a natureza jurídica e o porte da empresa é fundamental pois em processos licitatórios, leilões e transações com órgãos públicos, quanto menor a empresa, mais benefícios ela poderá ter. Há editais, inclusive, que são abertos apenas para determinados tipos de pessoa jurídica. Portanto, quanto mais atenta a gestão das MPEs estiver a esse detalhe, mais oportunidades poderá aproveitar. Além disso, deve-se considerar certos benefícios fiscais que, dependendo do porte ou da natureza jurídica podem ou não ser concedidos.

4.2.5 Sustentabilidade das Compras Públicas

Outro fator abrangido pela pesquisa foi em relação à sustentabilidade das MPEs pesquisadas, cuja incidência de respostas foi aferida em reuniões de grupo com seus gestores, em consonância com quesitos das normas ABNT/ISO (ABNT, 2020). As características socioambientais aferidas nessa pesquisa evidenciaram exigências de sustentabilidade diferenciadas para cada tipo de empresa. Para o IFSP, é importante saber que os seus fornecedores têm comprometimento não somente com o resultado econômico, mas também com os aspectos ambiental, social e cultural, pois são quesitos que formam os princípios do desenvolvimento sustentável, que de acordo com o Decreto nº 10.024/2009, deverão ser observados nas etapas do processo de contratação. A Figura 1 evidencia o ciclo de sustentabilidade adotado pela instituição. Os resultados da análise destes fatores permitiram a identificação de características socioambientais intrínsecas a cada tipo de organização.

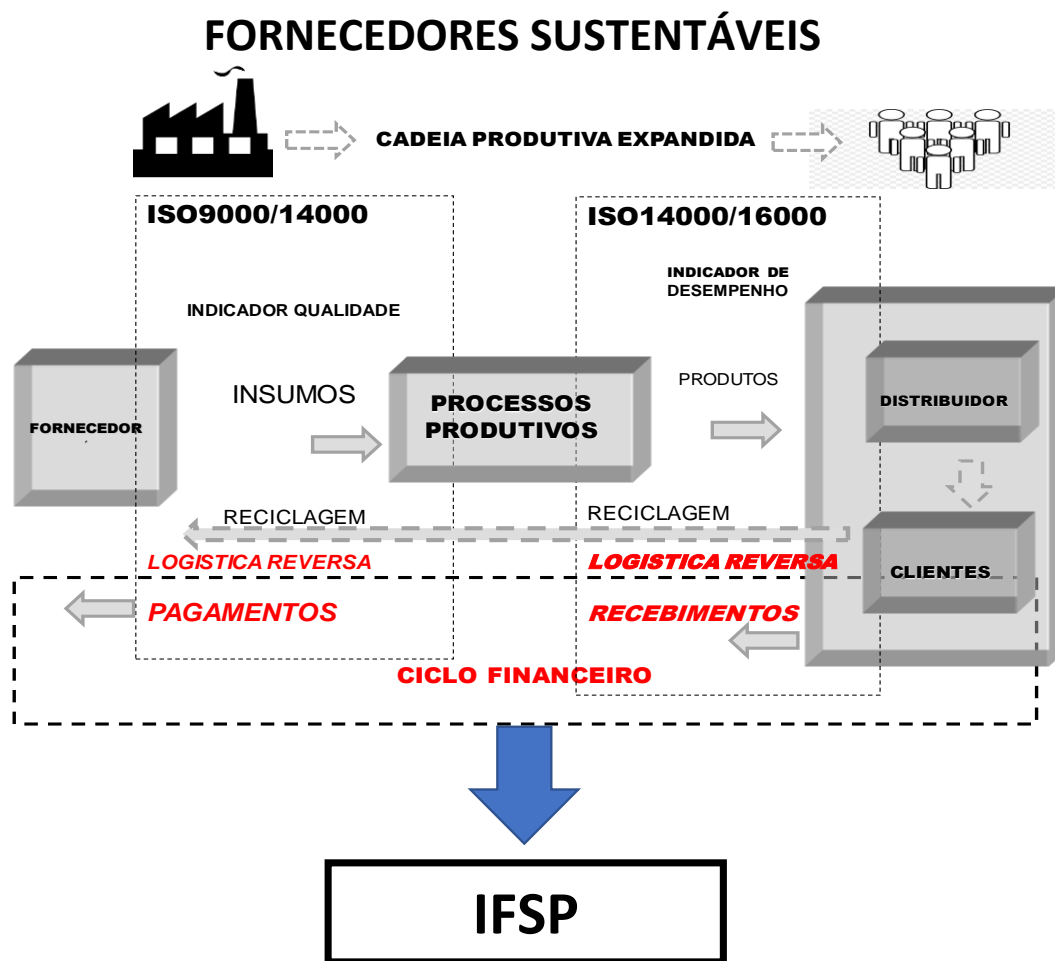


Figura 1. Ciclo de sustentabilidade de compras do IFSP

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

As práticas de gestão socioambiental são adotadas pelas empresas de forma diferenciada. Evidenciou-se que a utilização de normas de qualidade e proteção ambiental (ISO 9000 e ISO 14000), se aplicariam às empresas de todos os segmentos econômicos (Tabela 4).

Tabela 4. Tabela de certificações socioambientais aferidas na pesquisa

Qual certificação ABNT/ISO possui	Frequência	%
ISO 9000	53	44,17
ISO 14000	44	36,67
ISO 16000	3	2,50
ISO 26000	5	4,17
ISO 20400	15	12,50
Total de Empresas	120	100,00

Fonte: Dados gerados pela pesquisa (2020)

Por outro lado, normas como as ISO 16000 e ISO 26000, embora potencialmente aplicáveis a todas as organizações, se verifica com especial ênfase nas empresas de serviços. Já nas empresas industriais e comerciais, tal exigência é média, dada as peculiaridades de suas operações empresariais. Correlacionando os dados aferidos na pesquisa para cada tipo de empresa, os efeitos de sustentabilidade são diferenciados para cada setor econômico analisado.

As empresas que exportam, são aquelas detentoras de certificação ABNT/ISO14000, 16000/26000 e com destaque da ISO 20400. Isso explica a pequena quantidade de respostas afirmativas sobre o uso dessas certificações, qual seja apenas as empresas que desenvolvem atividades de agronegócios assinalaram possuir certificação ISO14000/16000/26000 e 20400.

A utilização de indicadores de sustentabilidade, bem como o conhecimento dos fornecedores que adotam processos sustentáveis nos seus negócios, se configuram como um círculo virtuoso, que se reflete em ações e nas atitudes dos demais usuários do *campus* e de toda a comunidade do IFSP, no que se refere às questões de sustentabilidade. O ponto de partida, é estabelecido a partir do processo licitatório e perpassa diversos segmentos, finalizando em um retorno consciente dos seus resíduos.

A compra sustentável é o processo de tomada de decisões de compras que atendam às necessidades de uma organização para bens e serviços de uma forma que beneficie não só a organização, mas a sociedade como um todo, minimizando seu impacto no meio ambiente. Isto é conseguido assegurando que as condições de trabalho dos funcionários e de seus fornecedores sejam decentes, que os produtos ou serviços adquiridos sejam sustentáveis, sempre que possível, e que questões socioeconômicas, como a desigualdade e a pobreza, sejam tratadas.

Nesse contexto se insere a ISO 20400 fornecendo diretrizes para integrar a sustentabilidade nos processos de compras de uma organização. Dirigido aos principais gestores e diretores da função de compras, cobre os aspectos políticos e estratégicos do processo de compra, nomeadamente como alinhamento dos contratos com os objetivos e metas de uma organização e criação de uma cultura de sustentabilidade.

A norma define os princípios de compras sustentáveis, incluindo a prestação de contas, a transparência, o respeito pelos direitos humanos e o comportamento ético, e destaca considerações-chave como a gestão de riscos e a definição de prioridades. Abrange também várias fases do processo de adjudicação, definindo os passos necessários para integrar a responsabilidade social na função de compra.

Ao implementar a norma ISO 20400, uma organização contribuirá positivamente para a sociedade e para a economia ao tomar decisões de compras sustentáveis e incentivar os fornecedores e outras partes interessadas a fazerem o mesmo. A norma contribui na redução do seu impacto no meio ambiente, aborda questões de direitos humanos e gerencia as relações com fornecedores, ao mesmo tempo em que harmoniza os custos globais de longo prazo e melhora o desempenho de sua compra, dando assim à sua organização uma vantagem competitiva.

O uso da norma ajudará a melhorar a comunicação entre os contratados e todas as partes interessadas e promoverá relações mutuamente benéficas. Melhorando as relações com os fornecedores pode reduzir os riscos na cadeia de suprimentos, como interrupções devido à retirada do produto ou falha do fornecedor. Além disso, a ISO 20400 é uma ferramenta útil para aumentar a produtividade, otimizar os custos e estimular a inovação no mercado. Destina-se a organizações de todos os tamanhos, tanto no setor público como no privado, pois se aplica a praticamente todas as decisões de compra de material de escritório, fornecedores de energia, materiais de construção e itens correlatos.

A compra sustentável é um aspecto fundamental da responsabilidade social. A ISO 26000 foi a base da ISO 20400, nos mesmos princípios e assuntos centrais dos direitos humanos, práticas de trabalho e práticas comerciais justas. Como tal, a ISO 20400 ajudará os indivíduos que trabalham em compras a integrar os princípios de responsabilidade social descritos na norma ISO 26000 no processo de compra.

4.3 Tipos e Modalidades de Licitação

Quanto aos tipos de licitação, foram considerados os critérios de julgamento das propostas, bem como as características do objeto a ser licitado para a definição da modalidade de licitação consistente. Em determinados casos o fator relevante é o aspecto econômico, em outros o técnico ou até mesmo a combinação dos dois. São aspectos a serem considerados quando da participação das MPEs, e os incentivos à sua participação para estimular programas de desenvolvimento local.

Desse modo, foram propostas métricas no âmbito do IFSP, além daquelas de interface com as MPEs, para monitorar as contratações por tipo de produtos e serviços consumidos nas diversas unidades públicas, quais sejam: material de escritório; materiais para apoio administrativo; máquinas e equipamentos; serviços de manutenção; prestação de serviços em

geral como manutenção e conserto de equipamentos; produtos agropecuários dos produtores locais; serviços de notória especialização; e obras infraestrutura.

4.4. Indicadores de Gestão

Os indicadores de gestão de compras públicas no IFSP, como instrumento de suporte os gestores no monitoramento dos itens adquiridos foram propostos a partir dos dados primários inventariados na pesquisa. Baseado nos dados do tópico anterior “4.2.” foram estruturados indicadores conforme enfoque sintetizado no Quadro 1 explicitado a seguir.

Quadro 1. Estruturação de indicadores

ORIGEM	INDICADORES	INTERPRETAÇÃO
Certificação o ISO9000 Certificação o ISO14000 Certificação o ISO16000	<p style="text-align: center;">Indicador sustentabilidade dos fornecedores (ISF) $\frac{\text{Número de fornecedores com ISO 9000, ISO 14000 e ISO 16000}}{\text{Número total de fornecedores}}$</p>	Sustentabilidade das compras públicas
Certificação o ISO26000	<p style="text-align: center;">Indicador de fornecedores com padrão HST (IF) $\frac{\text{Número de fornecedores com ISO 26000}}{\text{Número total de fornecedores}}$</p>	Compras públicas no padrão HST
Certificação o ISO20400	<p style="text-align: center;">Indicadores de compras sustentáveis (ICS) $\frac{\text{Número de fornecedores com ISO 20400}}{\text{Número total de fornecedores}}$</p>	Indicadores compras sustentáveis IFSP /Registro

Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

Para Tachizawa (2019), um modelo de indicadores deve estar alinhado com as estratégias da organização, abrangendo os principais processos, bem como seus resultados. As informações necessárias para a avaliação e a melhoria do desempenho incluem, entre outras, as relacionadas com o processo produtivo, o desempenho de produtos, o mercado, as comparações com a concorrência – *benchmarking* – ou referencial de excelência, os fornecedores, os colaboradores e os aspectos econômicos-financeiros.

Nesse sentido, foram elaborados indicadores de gestão, a fim de identificar diferentes parâmetros de mensuração para a gestão de compras: (i) Indicador de sustentabilidade dos fornecedores em processos de licitação; (ii) Indicador de fornecedores com padrão HST; (iii) Indicadores de compras de materiais de custeio; (iv) Indicadores por categoria de compras para MPEs; e (v) Indicadores de compras sustentáveis, (vi) indicadores por categoria de compras exclusivo para MPEs.

i) Indicador de sustentabilidade dos fornecedores (ISF)

$$\text{ISF} = \frac{\text{Número de fornecedores com ISO 14000 + ISO20400 + ISO 16000}}{\text{Número total de fornecedores}}$$

A definição de um indicador que permita aferir objetivamente os fornecedores detentores dessas certificações consideradas de excelência e segurança evidenciam que o processo de ciclo de vida da empresa e seus produtos, assim como a sua finalidade agredem menos possível o ambiente, mostra-se relevante por atender aos preceitos de qualidade e responsabilidade socioambiental.

Nesse contexto, é importante que os gestores utilizem indicadores que possibilitem o monitoramento dos processos de compras realizadas e também, identifiquem os fornecedores que adotam políticas de sustentabilidade na distribuição de seus produtos.

ii) Indicador de fornecedores com padrão HST (IF)

$$\text{IF} = \frac{\text{Número de fornecedores com ISO26000}}{\text{Número total de fornecedores}}$$

Indicador para verificar a adoção entre os fornecedores da norma ISO26000, que estabelece a natureza da atividade e a escala de riscos de higiene, de segurança e de saúde na organização. A norma sinaliza que a empresa fornecedora, assume compromissos de prevenção de lesões, ferimentos e danos à saúde e de melhoria contínua do processo de HST; de no mínimo, obedecer a legislação e regulamentos referente a HST; e de disseminar aos colaboradores da empresa, as obrigações individuais sob HST.

Esse indicador, como outros que o sucedem, pode ser analisado de forma combinada aos pares, ou de forma conjunta, para delinear uma visão do todo no qual estão inseridos.

iii) Indicador de compras material de custeio (ICMC)

$$\text{ICMC} = \frac{\text{Valor da compra de material de escritório e contratação de serviços}}{\text{Volume total de compras do IFSP/Registro}}$$

Proporcionar o monitoramento com utilização do indicador de materiais de custeio, apresenta-se alternativa altamente relevante para administrar os recursos obtidos e tomar

decisões objetivando controle e custos.

iv) Indicador de compras de bens de capital (IBC)

$$\text{IBC} = \frac{\text{Volume compra de máquinas e contratação de obras de infraestrutura}}{\text{Volume total de compras do IFSP/Registro}}$$

O indicador de compras de bens de capital, permite identificar o percentual de participação desses itens em todo o volume de aquisições feitas pelo IFSP.

Enfatiza a participação das aquisições frente aos recursos totais orçados para aquisições de bens duráveis e serviços de infraestrutura pela instituição, o que permite também identificar o volume de recursos que são transferidos para as MPEs vencedoras dos certames que serão disseminados na economia local.

v) Indicadores de compras sustentáveis (ICS)

$$\text{ICS} = \frac{\text{Número de fornecedores com ISO 20400}}{\text{Número total de fornecedores}}$$

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (2017), a ISO 20400, fornece recomendações para incorporar a sustentabilidade nas compras das organizações, de maneira eficaz, pragmática, consistente e eficiente. A norma é aplicável a organizações de qualquer porte ou setor e não substitui a legislação nem os compromissos éticos e políticos para as atividades de compra. Mas auxiliar as empresas que participam das licitações a adotar os critérios e práticas sustentáveis conforme estabelecidos no Decreto nº 9178/2017.

Desse modo, é importante a adoção de um indicador para mensurar as compras sustentáveis, pois elas vêm, cada vez mais, sendo reconhecida como uma das maneiras eficazes de as organizações contribuírem para o desenvolvimento sustentável e terem uma atuação responsável em linha, inclusive, com os objetivos desse aspecto aprovados pela assembleia geral da ONU em 2015.

vi) Indicadores por categoria de compras (ICC)

$$\text{ICC} = \frac{\text{Número de fornecedores por tipo de suprimento}}{\text{Número total de fornecedores}}$$

Categorizar fornecedores por tipo de suprimentos é uma ação estratégica para obter com maior celeridade os produtos/serviços. Além disso, permite à instituição identificar e idealizar em parceria com outras instituições, ações destinadas a despertar o interesse de outros potenciais fornecedores, que certamente, irá proporcionar maior concorrência e consequentemente ganho para o IFSP.

$$MCa = \frac{\text{Número de fornecedores classe A}}{\text{Número de fornecedores}}$$

O IFSP adota classificação de materiais de acordo com a técnica de curva ABC, onde os materiais categoria A representam 80% do volume de compras da instituição. E como categoria B representam o restante com volume de compras de médio e pequeno volume.

$$MCb = \frac{\text{Número de fornecedores classe B}}{\text{Número de fornecedores}}$$

O uso de indicadores na administração pública, emergiu como instrumento de gestão eficiente na gestão das compras, uma vez que suas métricas são fáceis de computar, são intuitivas e permitem comparações período a período ou com de outros órgãos públicos e podem revelar informações importantes sobre o comportamento de compras da instituição e também dos seus fornecedores.

Diante do exposto, os indicadores são estabelecidos em decorrência das estratégias da organização, abrangem os principais processos e seus resultados. Traz informações necessárias para a avaliação e melhoria de desempenho, assim um modelo de gestão organizacional para ser bem-sucedido, depende de medição, informação e análise.

4.5 Análise Comparativa

Assim como no presente estudo, outras pesquisas apresentam propostas de indicadores na administração pública, pois são instrumentos de orientação para tomada de decisão e condução de uma boa gestão da coisa pública. Nesse sentido, estudos como o de Silveira e Rosa (2018), se propôs a identificar o nível de transparência sobre compras públicas nos portais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Os resultados da pesquisa de Matias Pereira (2018), evidenciaram que 84,21% dos institutos pesquisados disponibilizam Serviço de Informação ao Cidadão, o que indica

transparência do órgão. No segundo item da pesquisa, foi observado que 73,68% dos institutos pesquisados publicam editais destinados a compras governamentais, percentual que demonstra o crescente interesse dos órgãos públicos para que as empresas participem das compras governamentais, embora seja necessário enfatizar que o edital é documento essencial em todo processo de compra pública e portanto, deve ter ampla divulgação, o que de fato não há.

Tal resultado, coincide com os achados deste estudo, onde os resultados apontaram que 60,83% dos empresários possuem pouco conhecimento sobre os processos licitatórios e 48,34% praticamente não buscam informações sobre processos de compras governamentais. Isso decorre do fato de que os editais, por questões legais, devem ser publicados, mas não suficientemente divulgados.

Portanto, a utilização da infraestrutura de tecnologias da informação é essencial para alavancar a participação das MPEs locais ou regionais nos processos de compras governamentais, com uso desses recursos para que seja possível ampliar a divulgação dos editais de compras públicas, por meio de portal compartilhado ou por parceria com associações representativas do setor.

5. Conclusões

Concluiu-se que o nível de participação nos processos de compras públicas governamentais das MPEs pesquisadas varia em função do setor econômico no qual as MPEs estão inseridas. Isso, no contexto da legislação que favorece a participação das MPEs como incentivo para o desenvolvimento local e regional.

Devido à baixa participação das MPEs nos processos de compras governamentais, investigou-se o grau de conhecimento dos gestores dessas empresas em processos de compras públicas governamentais bem como o grau de conscientização desses gestores sobre a legislação que favorece as MPEs nas compras governamentais.

Adicionalmente, analisou-se os benefícios que são gerados para as empresas pesquisadas e para a região em decorrência de sua participação nos processos licitatórios. Foi constatado baixo grau de conhecimento dos benefícios propiciados pela legislação das MPEs.

Identificou-se a necessidade de treinamento e suporte aos gestores das MPEs para que viabilizem sua participação nos processos licitatórios conduzidos pelo IFSP na região do Vale do Ribeira. Como decorrência, tornaria factível a recomendação de parceria do IFSP com a

ACIAR para que essa, isoladamente, ou em conjunto com o SEBRAE proporcionem programas de capacitação profissional dos gestores das MPEs da região.

Indicadores de gestão do processo licitatório do IFSP foram concebidos a partir dos dados inventariados junto às MPEs pesquisadas. São métricas específicas para a gestão das compras públicas do IFSP, e outras assemelhadas, para servirem de referencial de gestão às empresas pesquisadas. E, também, viáveis de serem utilizadas nos programas de capacitação articulados pela ACIAR.

Em termos de sustentabilidade das compras públicas, aferiu-se que as MPEs pesquisadas não têm desenvolvido esforços suficientes para se apresentarem como organizações exemplares em termos socioambientais. Isso ficou evidente quando se analisou o grau de implementação de normas ABNT/ISO 9000, 14000, 16000 e 20400 e ISO 26000.

Como o presente trabalho não esgotou o assunto sugere-se como estudo futuro, dar continuidade à estudos que reflitam o fomento dos pequenos negócios, em especial nas licitações exclusivas para as MPEs e no empate *facto* (critério de desempate), podendo propor alteração na legislação vigente, de forma a contribuir na melhoria da participação de MPEs nos processos de compras públicas.

E, ainda, desenvolver futura pesquisa sobre incentivo ao micro empreendedorismo digital, com o estímulo às vendas pela internet, o que deve influenciar as compra públicas do futuro. Isso, no contexto de pesquisa da Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm, 2020), onde é evidenciada que um terço das vendas *online* (31%) são feitas por microempresas, e essa participação aumenta a cada ano.

Tais dados foram base para Projeto de Lei Complementar 148/2019 (Lei *Omnichannel*), com o propósito de regulamentar a *omnicanalidade* que deve gerar significativa mudança econômica no setor varejista brasileiro. Essa proposta de Lei *Omnichannel* surgiu para suprir novas demandas do comércio global, alinhada às transformações do comportamento do consumidor, que atualmente busca melhor experiência, comodidade e flexibilidade nos processos de compra.

6. Referências

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Norma ISO20400 de 2017, de sustentabilidade de compras e demais normas padronizadas e adaptadas da International Standard Organization Disponível em: www.iso.org. Acesso em 30 de jun de 2020.

ABComm. Associação Brasileira de Comércio Eletrônico. Pesquisas e dados do *e-commerce* brasileiro. Disponível em : www.abcomm.org/pesquisas. Acesso em 30 de jun de 2020.

ACIAR. Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Registro. Disponível em: www.aciar.com.br. Acesso em mai de 2020.

BRANDALISE, L; TACHIZAWA, T; HOSS, O. Trabalhos de conclusão de curso: orientação metodológica na era da internet. Editora DRHS, Cascavel. PR. 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 14 abr 2019.

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da administração pública. Brasília, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 15 set 2018

_____. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm> Acesso em 16 jun de 2020.

_____. Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Altera a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp147.htm> Acesso em: 18 set 2019.

_____. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, do Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm> Acesso em: 21 set 2019.

_____. Lei nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga do 1º do art. 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 dez. 2010.

_____. Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm>. Acesso em: 11 Jul 2019.

_____. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm>. Acesso em: 25 ago 2019.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Planejamento Estratégico 2012-2015. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/planejamento_estrategico/130314_planejamento_estrategico.pdf> Acesso em: 10 dez 2018.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Departamento de Logística e Serviços Gerais. Comprando das Micro e Pequenas Empresas. Caderno de Logística nº4. Brasília/DF: 2013. Disponível em: <www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/sustentabilidade/comprando-das-micro-pequenas-empresas-revisado.pdf>. Acesso em: 27 Ago 2019.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Referencial de Governança e Gestão do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão - Brasília: MP, 2017. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/SEGES_Rreferencial-de-Governana_FINAL.PDF> Acesso em: 04 Set 2019.

_____. PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. Cadastro. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadastro>> Acesso em 13 Out 2019.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Manual do Fornecedor Cadastro/Credenciamento, Solicitação e Consulta Pessoa Física e Pessoa Jurídica - SicafWeb– Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (2011). Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_SICAFweb_Fornecedor.pdf> Acesso em 05 Out 2019.

_____. Medida Provisória nº 2026 de 4 de maio de 2000. Institui modalidade de licitação denominada pregão. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/2026.htm> Acesso em 27 Set 2019.

IPRS-Índice Paulista de Responsabilidade Social. Indicadores municipais. Disponível em: <<https://iprs.seade.gov.br>> Acesso em: 22 Mai 2020.

IFSP. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Configuração organizacional. Disponível em : www.ifsp.br. Acesso em 30 jun de 2020.

MATIAS-PEREIRA, J. Administração pública: foco nas instituições e ações governamentais. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2018.

PESTANA, M. Licitações públicas no Brasil: exame integrado das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. São Paulo: Atlas, 2013.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Cartilha do fornecedor: o caminho para ter sucesso na contratação pública. Brasília, 2017. Disponível em: <[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/b9527b49aa312d34221c1d06c16de226/\\$File/4972.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/b9527b49aa312d34221c1d06c16de226/$File/4972.pdf)> Acesso em: 07 de out 2019.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Informações básicas sobre as características das empresas pela forma jurídica. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae>. Acesso em 18 de jun de 2020.

SILVEIRA, N. G.; ROSA, F. S. Transparência nas compras governamentais: avaliação de portais dos institutos federais de educação ciência e tecnologia. Revista Brasileira de Administração Científica, v.9, n.1, p.46-65, 2018.

STRAUSS, A.; CORBIN, J. *Basics of qualitative research: grounded theory procedures and techniques*. Newbury Park, CA: Sage. 1990.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.